

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 420ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e dezesseis minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), AGOSTINO SILVÉRIO, SUELI PINI, MANOEL BRITO, ROMMEL ARAÚJO e o Procurador de Justiça JAYME HENRIQUE FERREIRA. Ausentes justificadamente o Desembargador JOÃO LAGES e o Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS – GAB. DES. CESAR PEREIRA. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no HABEAS CORPUS VIRTUAL

Nº do processo: 0002721-71.2017.8.03.0000

Paciente: MARCEL SOUZA BITENCOURT

Advogado(a): YAGHO MARSHEL SOBRINHO BENTES - 3702AP

Embargante: MARCEL SOUZA BITENCOURT

Advogado(a): YAGHO MARSHEL SOBRINHO BENTES - 3702AP

Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “Em continuação do julgamento, após o voto do 4º Vogal, Des. Gilberto Pinheiro, acompanhando o Relator, os embargos foram rejeitados, por maioria, vencidos os Desembargadores Manoel Manoel Brito e Eduardo Contreras. Nos termos dos votos proferidos.”

AÇÃO RESCISÓRIA CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO

Nº do processo: 0001502-57.2016.8.03.0000

Parte Autora: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA - 267AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CESAR PEREIRA

Decisão: “ Em continuação do julgamento, após o voto do 4º Vogal, Des. Gilberto Pinheiro, divergindo do Relator e do 3º e 4º vogais acompanhando a divergência, a Ação Rescisória foi julgada procedente, por maioria, nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Des. Gilberto Pinheiro.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001489-87.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ALCEU ALENCAR DE SOUZA – OAB/AP 1522

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: ADRIANO INGLES DA SILVA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001503-71.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ALCEU ALENCAR DE SOUZA – OAB/AP 1522

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Paciente: ALEX ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001510-63.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: RUTH HELENA RODRIGUES MONTEIRO - OAB/AP 2296

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: JEAN ANTONIO ROCHA LIMA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001583-35.2018.8.03.0000

Impetrante/Defensora: NAIANE ALFAIA SOARES – OAB/AP 3322

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: LEONARDO RODRIGUES CARDOSO AZEVEDO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001663-96.2018.8.03.0000

Impetrante/Defensor: NAIANE ALFAIA SOARES - OAB/AP 3322

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: MICHAEL JOSÉ FONSECA FREITAS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001683-87.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: RAFAEL LOBATO DE MATOS – OAB/AP 3905

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOÃO PAULO MATOS DOS SANTOS

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001773-95.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ALCEU ALENCAR DE SOUZA – OAB/PA 14037

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: BRENDA CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001928-98.2018.8.03.0000

Impetrante/Defensora: ALYNNE SUELLEN ATAÍDE DOS SANTOS – OAB/AP 3396

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: JHONE MIRANDA COSTA DIAS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001998-18.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogada: CARLA PATRICIA ANDRADE GUERRA – OAB/AP 3373

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CARLOS ALBERTO PRAZERES REDONDO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0000268-69.2018.8.03.0000

Parte Autora: RAIMUNDO NELI BRITO DA COSTA

Advogado(a): LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA - 102AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e julgou-a improcedente, nos termos do voto da Relatora.”

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001388-50.2018.8.03.0000

Parte Autora: LOURIVALDO FERREIRA SILVA

Advogado(a): LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - 525AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, julgou-a improcedente, nos termos do voto do Relator.”

AÇÃO RESCISÓRIA**VIRTUAL**

Nº do processo: 0001304-49.2018.8.03.0000

Parte Autora: ROBSON DO SOCORRO DA SILVA GOMES

Advogado(a): RODIVAL ISACKSSON ALMEIDA - 1014AP

Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI**Decisão:** “A Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, julgou-a improcedente, nos termos do voto da Relatora.”**EMBARGOS NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO****VIRTUAL**

Nº do processo: 0027202-95.2017.8.03.0001

Excipiente: ALCLIANE DE SOUZA GOES, e outros

Advogado: EDIELSON DOS SANTOS SOARES – OAB/AP 496-B

Excepto: KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UTZIG

Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI**Decisão:** “A Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos, e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, os acolheu nos termos do voto proferido pela Relatora.”**EM MESA****HABEAS CORPUS****VIRTUAL**

Nº do processo: 0001729-76.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: FABRÍCIO DOS SANTOS PAIVA – OAB/AP 3280

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: JAIRO RIBEIRO COSTA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO**Decisão:** “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001868-28.2018.8.03.0000

Impetrante: ARMANDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR, CLAUDIONOR DAS DORES SOARES, JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA, ROGÉRIO CAMPOS DE SOUZA, TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES

Paciente: LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE

Relator: Desembargador MANOEL BRITO**Decisão:** “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, após o voto do Relator, concedendo a ordem, pediu vista o 1º Vogal.”**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001890-86.2018.8.03.0000

Impetrante/Advogado: LIDIANI CRISTINA AMORIM MARTINS e SANDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – OAB/AP 1059

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LUCAS LIMA ROCHA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu parcialmente a ordem, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001926-31.2018.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): ALYNNE SUELLEN ATAÍDE DOS SANTOS - 3396AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: JOSÉ ORLANDO DIAS DE SOUZA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator.”

REGISTROS:

1 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001157-23.2018.8.03.0000 - **VIRTUAL**
- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001344-31.2018.8.03.0000 - **VIRTUAL**
- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001434-39.2018.8.03.0000

2 – Foi realizada sustentação oral nos seguintes processos:

- **HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001998-18.2018.8.03.0000 pela advogada **MÉRCIA FERREIRA DE SOUZA – OAB/AP 2580**
- **REVISÃO CRIMINAL** Nº do processo: 0001388-50.2018.8.03.0000 pelo advogado **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO – OAB525-AP**
- **AÇÃO RESCISÓRIA** Nº do processo: 0001304-49.2018.8.03.0000 - **VIRTUAL** pelo advogado: **RODIVAL ISACKSSON ALMEIDA OAB-1014AP**

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e cinco minutos. Eu, _____, Bel. Valdirene Rocha da Costa, Diretora de Secretaria Substituta da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**
Presidente em Exercício da Secção Única